



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA**

Gabinete da Presidência  
Rua Protásio Nenê, 974 – Fone: (55) 3611-5121/5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97755-000

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008  
27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE  
SOBRE A REMUNERAÇÃO DAS SESSÕES  
EXTRAORDINÁRIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, Vereador MOACIR NAZARIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

Considerando a Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006, em anexo.  
Considerando o Parecer do Tribunal de Contas do RS, em anexo.  
Considerando Art. 57, § 7º da Constituição Federal.  
Considerando orientação da UVERGS.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, aprovou e eu sanciono o seguinte:

- RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Art. 1º. Fica revogada a Resolução Legislação nº 022, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, RS,  
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MOACIR NAZARIO**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**